

PORTARIA Nº 195/2024/GAB/EMSERH, DE 30 DE abril DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 206/2024-GGCONT/EMSERH – LABORPLAN - LABORATORIO DE ANALISES DE ÁGUA DO PLANALTO MEDIO LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 58.027/2023 -EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRICULAS	CARGO
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Thialisson Silva Moraes	14246	Analista Ambiental
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Vinnicyus Antonio de Carvalho Ribeiro	14526	Engenheiro Ambiental
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Celiane Pereira da Silva Anchieta	14014	Engenheiro Ambiental
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Eneas Galvao Magalhães Brito	12486	Engenheiro Ambiental
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas Lopes Vieira	13741	Engenheiro Ambiental

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

FISCAIS TÉCNICOS	UNIDADE	MATRICULAS	CARGO
FISCAL TÉCNICO: LÍDIO GONÇALVES LIMA NETO	LACEN SÃO LUIS	6781	DIRETOR (A) GERAL
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: KAIQUE BRUNO SOUSA OLIVEIRA		3179	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização;

preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 206/2024-GGCONT/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 58.027/2023 - EMSERH, têm como objeto *Prestação de serviços de instalação, operação e manutenção (preventiva e corretiva) de Sistema de Abrandador, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos necessários para o tratamento de água de autoclaves, sob o regime de comodato no Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão – LACEN/MA - LOTES 01, 02 e 03*


Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 206/2024-GGCONT/EMSERH será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 206/2024-GGCONT/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 206/2024-GGCONT/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 30 DE abril DE 2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748